

## ATA 414

**Dia 24/02/2025 - 14:00h**

### **PARTICIPANTES:**

1. Juiz Federal Sérgio Santos Melo, Coordenador do CLI;
2. Juiz Federal Substituto Luiz Cláudio Lima Viana, indicado pela AJUFEMG;
3. Juiz Federal Substituto Robson de Magalhães Pereira, representante do CEJUSCON/BH;
4. Juiz Federal Substituto Eduardo Henrique Lauar Filho, representante de Vara de Juizado Especial Federal;
5. Juiz Federal Substituto Giovanny Morgan, representante de Vara de Execução Fiscal;
6. Juíza Federal Carmen Elizângela Dias Moreira de Resende, representante das Turmas Recursais;
7. Juíza Federal Silvia Elena Petry Wieser, em exercício em Subseção Judiciária do interior do estado;
8. Juíza Federal Substituta Marina de Mattos Salles, em exercício em Subseção Judiciária do interior do estado;
9. Juiz Federal Substituto Marcos Padula Coelho, em exercício em Subseção Judiciária do interior do estado;
10. Juíza Federal Substituta Gabriela de Alvarenga Silva Lipienski, em exercício em vara Criminal;
11. Juíza Federal Fernanda Martinez Silva Schorr, representante da COGER

### **PAUTA:**

1. Reunião com AGU sobre os cálculos das execuções envolvendo servidores públicos que estão sendo ajuizadas nas varas cíveis de Belo Horizonte;
2. Projeto para definir fluxos de ações para prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais;
3. Elaboração de Nota Técnica para processos envolvendo vícios construtivos em ações do FAR-Minha Casa Minha Vida - Faixa 1;
4. Revisão da Nota Técnica 03/2024 - Depósitos do FGTS.

## RELATÓRIO

Aberta a reunião, com a palavra o Juiz Federal Sérgio Santos Melo que informou a ausência de alguns membros devido a férias e outros compromissos. Em seguida, passou a palavra para a juíza auxiliar da COGER Fernanda Schorr, que informou sobre a reunião com a AGU, ocorrida em dezembro do ano passado, sobre os processos dos expurgos inflacionários dos servidores públicos. Ela relatou que a AGU informou que tem enfrentado dificuldades para fazer acordos com os sindicatos, devido à discrepâncias nos valores calculados. As diferenças obtidas pelos sindicatos são muito superiores aos cálculos da AGU.

Sobre o assunto, foi sugerido que, ao invés de marcar perícias individuais, fosse realizada uma reunião com a presença de um membro do CLI, um membro do CEJUC, juízes responsáveis pelas execuções, representantes do sindicato e da contadoria judicial. O objetivo seria discutir os parâmetros de cálculo ponto a ponto para identificar as divergências e tentar resolver pelo menos parte das discrepâncias. Os integrantes Robson de Magalhaes e Marina Salles foram encarregados de entrar em contato com os sindicatos e a AGU para organizar as reuniões e tentar avançar nas negociações. A ideia é que, com a participação de todas as partes envolvidas, seja possível chegar a um consenso sobre os parâmetros de cálculo e, eventualmente, fechar os acordos.

Sobre o item 2 da pauta - Projeto para definir fluxos de ações para prevenção de litígios e soluções consensuais. O membro Robson de Magalhaes apresentou a Ficha Inicial do Projeto Estratégico - FIPE para definir fluxos de ações para prevenção de litígios e soluções consensuais, que tem por objetivo a criação de uma Nota Técnica com pelo menos 5 sugestões de fluxos de ações e que seja finalizada até julho de 2025. O integrante discorre ponto a ponto sobre a FIPE, a qual foi aprovada por unanimidade pelo presentes. Para a elaboração de Nota Técnica ficaram responsáveis os integrantes Robson de Magalhaes, Marina Salles e Marcos Padula.

Sobre o item 3 da pauta - Elaboração de Nota Técnica para processos com Vícios Construtivos. A integrante Marina Salles informou sobre sua participação nas reuniões mensais do grupo de trabalho sobre vícios construtivos, no CJF. Ela mencionou a importância de tratar essas questões de forma estrutural e a necessidade de criar um fluxo contínuo para lidar com esses processos. Ela também destacou a preocupação do ministro Salomão com o tema. Ficou decidido que os integrantes do CLI Marina Salles, Carmen Elizângela e Eduardo Lauar trabalharão juntos para desenvolver a Nota Técnica que incluirá sugestões para tratar da ações sobre vícios construtivos de forma estrutural, possivelmente utilizando atos concertados para reunir e julgar os processos de cada empreendimento de maneira conjunta.

O Coordenador Sérgio Santos destacou a participação dos membros no "I Congresso Nova Arquitetura da Judicialização da Saúde: impactos do tema 1234" ocorrido no Rio de Janeiro e enfatizou que as outras regiões, especialmente o TRF4, já estavam muito à frente nesse assunto, com uma estrutura robusta e especializada. Por isso, o coordenador sugeriu que não fazia sentido o CLI elaborar uma nota técnica sobre medicamentos naquele momento, pois outras iniciativas já estavam em andamento e poderiam fornecer um material mais completo e atualizado. Informou, ainda, que o IluMinas, o Laboratório de Inovação do TRF6 está trabalhando na criação e uma cartilha sobre o tema.

Sobre o item 4 da pauta - Revisão da Nota Técnica n. 03/2024 - Depósitos do FGTS, a juíza representante da COGER, Fernanda Schorr, mencionou que havia muitas varas com um grande número de processos de FGTS e que existia uma orientação para não julgá-los. Ela destacou a necessidade de cancelar essa orientação para permitir o julgamento desses processos, o que ajudaria na reestruturação das varas e redistribuição dos processos de forma mais justa e eficiente. Ela também mencionou que a Corregedoria faria uma orientação para que os colegas julgassem esses processos. Fernanda informou, ainda, que a Corregedoria enviaria os percentuais de recursos interpostos contra as decisões de FGTS para justificar a

atualização da NT. Ficou definido que os integrantes do CLI Robson de Magalhaes e Marina Salles iram trabalhar para verificar a situação de atualização ou cancelamento da NT. Ainda sobre o assunto foi discutida a necessidade de uma pauta extraordinária para julgar os processos de FGTS.

Sem mais, o Coordenador do CLI encerrou a reunião.

Responsável pela Ata	Data
Daniele Guimarães Silva	26/02/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Santos Melo, Juiz(a) Federal Coordenador(a) do Centro Local de Inteligência.**, em 10/03/2025, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Lima Viana, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 11/03/2025, às 07:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Lauar Filho, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 11/03/2025, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson de Magalhães Pereira, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 11/03/2025, às 09:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Elizângela Dias Moreira de Resende, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 11/03/2025, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Padula Coelho, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 11/03/2025, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Alvarenga Silva Lipienski, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 11/03/2025, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Mattos Salles, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 14/03/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Elena Petry Wieser, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 17/03/2025, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Morgan, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 03/04/2025, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1130372** e o código CRC **DD5ABD69**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0003644-61.2024.4.06.8000

1130372v15